

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de TELE LAUDO para todos os exames de tomografia computadorizada**, para os pacientes atendidos no Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado e Pronto Atendimento Domingos Dantas em Unaí /MG.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação está vinculada ao atendimento das necessidades dos pacientes internados no Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado e Pronto Atendimento Domingos Dantas em Unaí /MG, visando o melhor atendimento a todos.

2.2. Devido à necessidade de garantir qualidade nos diagnósticos dos exames de tomografia, passa pela excelência dos laudos dos exames realizados, assegurando uma melhor resposta médica dos exames prestados.

2.3. Diante do exposto e mediante as necessidades dos pacientes se faz necessário a contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviços de TELE LAUDO de todos os exames de tomografias, com **estimativa aproximada de 350 laudos por mês**.

## 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com a presente contratação de empresa especializada na prestação de serviços de TELE LAUDO para todos os exames de tomografia computadorizada, para os pacientes atendidos no Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado/Pronto Atendimento Domingos Dantas em Unaí-Mg, estará sob a seguinte dotação: 02.06.01.10.302.2064.2435 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica na ficha nº 729 e fonte nº 1.621.

## 4. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. A execução da prestação de serviços de TELE LAUDO para todos os exames de tomografia serão realizadas **todos os dias da semana inclusive os feriados**, conforme solicitados pela equipe médica do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado.

4.2. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da administração.

## 5. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS E ESTIMATIVA DE PREÇO

Item	Descrição	Qtd.	Valor médio unitário por laudo.	Valor médio para estimativa 350 unidades de laudos (30 dias) mensal	Valor médio considerando doze (12) meses
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de TELE LAUDO para <u>todos os exames</u> de tomografia computadorizada, para os pacientes atendidos no Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado e Pronto Atendimento Domingos Dantas em Unaí/MG.	Estimativa aproximada de 350 laudos por mês.	R\$ 42,33	R\$ 14.815,50	R\$ 177.786,00
<b>VALOR TOTAL MÉDIO PARA 12 MESES CONSIDERANDO A ESTIMATIVA DE 350 LAUDOS POR MÊS.</b>				<b>R\$ 177.786,00</b>	

## 6. DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia da prestação de serviços de TELE LAUDO para todos os exames de tomografia computadorizada sempre à CONTRATANTE.

## 7. DOS PADRÕES E NORMAS

7.1. As especificações não mencionadas neste termo (especificações omitidas), não isentam a empresa prestadora de serviços do cumprimento integral das exigências legais vigentes, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor.

7.2. Cabe à Contratada avisar por escrito, após verificação das especificações descritas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe

7.3. O pagamento será efetuado, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da Prefeitura Municipal de Unaí, parcelado em \_\_\_\_\_, mediante apresentação de nota fiscal e liquidada até 30 dias de sua apresentação.



## **08. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. Enviar cópia da planilha com a relação de exames executados, durante o mês, junto a nota fiscal.
- 8.2. Manter o armazenamento de imagem médica em nuvem, por (20) vinte anos.
- 8.3. Oferecer suporte técnico durante 24 horas.
- 8.4. A prestação de serviços de TELE LAUDO deverá ser para todos os exames de tomografia e serão realizadas todos os dias da semana inclusive os feriados;
- 8.5. Oferecer o PACS (Serviço de Comunicação e Armazenamento de Imagens Médicas);
- 8.6. Oferecer o WebViewer, para que o paciente, o médico solicitante e o médico radiologista possam ter acesso aos laudos e exames via WEB, em qualquer navegador,
- 8.7. Fazer constar na nota fiscal a natureza do serviço, descrição de exames, valor unitário e valor total;
- 8.8. Cumprir o tempo de entrega dos exames de tomografia de emergência/urgência que deverão ser laudados com prazo máximo de 02 horas.
- 8.9. Cumprir o tempo de entrega dos exames de tomografia eletivas que deverão ser laudados com prazo máximo de 24 horas.

## **09. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço.
- 9.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades, quaisquer débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto do contratado.
- 9.3. Advertir por escrito a CONTRATADA em caso de descumprimento de alguma norma deste contrato.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1. A CONTRATADA deverá possuir comprovação de **experiência no mínimo 06 (seis) meses em prestação de serviços.**

10.2. O Contrato terá vigência de **12 meses**, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado.

10.3. A Prefeitura poderá realizar acréscimo ou supressões que se fizerem necessários, respeitados os limites do art. 65 da lei 8.666/1993 e suas alterações, tendo como base os preços da proposta do fornecedor.

10.4. O não cumprimento do disposto neste termo, implicará a aplicação das penalidades cabíveis consoante ao que dispõe a lei 8.666/1993 e suas alterações.

10.5. Caso a CONTRATADA descumpra qualquer cláusula contratual, esta será advertida pela CONTRATANTE.

10.6. Caso a CONTRATADA receba 03 advertências no prazo de 01 ano, esta ficará impossibilitada de concorrer a novos contratos de prestação de serviços para a CONTRATANTE por um período de 03 anos.

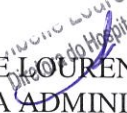
10.7. Elegem as partes o foro da cidade de Unai – Estado de Minas Gerais, para dirimirem as dúvidas decorrentes da execução deste CONTRATO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.8. E por estarem de acordo, as partes assinam o presente Contrato em 03 vias de igual teor e forma, sendo devidamente registrado.

Unai-MG, 22 de setembro de 2023.

  
**Aroldo S. Freitas**  
Coordenador da Radiologia

AROLDO SANTOS DE FREITAS  
COORDENADOR SETOR DE  
RADIOLOGIA/HMU

  
SIBELLE LORENÇO DE BRITO  
DIRETORA ADMINISTRATIVA/HMU

Unai - MG  
Direção do Hospital Municipal de Unai